

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR – ALUGUEL SOCIAL

O convocado para apresentação de documentação deverá inserir no sistema AGEHAB (link: <http://palladioweb.agehab.go.gov.br/NoAutentic/DadosIniciais.aspx>) ou comparecer na unidade VAPT-VUPT do seu município, para apresentar a seguinte documentação:

- I. RG (Ou CNH) e CPF do candidato, do cônjuge/parceiro (a) e dos dependentes;
- II. Comprovante de estado civil;
- III. Comprovante de água e energia de onde reside;
- IV. Folha Resumo do Cadastro Único (CADUNICO) – deverá estar inscrito previamente e ativo, sob pena de indeferimento da inscrição;
- V. Comprovar **pelo menos 1 (um) dos requisitos:**
  - a) Ser estudante da Universidade Estadual de Goiás – UEG ou beneficiário do Programa Universitário do Bem – PROBEM com 75% frequência nas aulas, comprovado pela declaração da instituição;
  - b) Residir em uma moradia improvisada (moradias com estruturas rústicas e/ou materiais impróprios/inadequados ou em lugares que não foram construídos para moradia), comprovado por autodeclaração;
  - c) Ter perdido o financiamento imobiliário em virtude do não pagamento das parcelas, mediante comprovação;
  - d) Comprometer valor igual ou superior a 50% da renda ao custeio de aluguel ou estar com 75% da renda comprometida com endividamento, mediante apresentação de comprovante de renda familiar junto com recibo de ou contrato de aluguel;
  - e) Ser pessoa com deficiência ou possuir no núcleo familiar pessoa com deficiência – PCD;
  - f) Ser vítima de violência doméstica e familiar ou assistida por medida protetiva, mediante comprovação;
  - g) Ser família monoparental (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovado por documento de filiação ou documento oficial que comprove a guarda;
  - h) Ser idoso;
  - i) Ter renda familiar comprometida com dívidas formais, comprovados através de pesquisa no SPC/SERASA (CPF negativado no SPC/SERASA);
  - j) Ter pleiteado a concessão de imóvel de programa habitacional do Estado de Goiás e não tenha sido contemplado; ou
  - k) Estar cadastrado em programas sociais do Estado de Goiás.
- VI. Comprovante de domicílio no município onde reside e pleiteia o benefício conforme item 1.1 deste edital de, no mínimo, 3 (três) anos, que poderá ser demonstrado através de 1 (um) dos seguintes documentos:
  - a) Título de Eleitor, comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral informando que o domicílio eleitoral do candidato ou do companheiro/cônjuge tem mais de 3 (três) anos no município onde reside e pleiteia o benefício conforme item 1.1 deste edital;
  - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato de trabalho do candidato ou do companheiro/cônjuge registrado em empresa do município onde reside e pleiteia o benefício, conforme item 1.1 deste edital, há mais de 3 (três) anos);
  - c) Certidão de nascimento de filhos ou Certidão de casamento ocorridos e registrados no município onde reside e pleiteia o benefício, conforme item 1.1 deste edital, há mais de 3 (três) anos);

- d) Histórico/declaração escolar do candidato, companheiro/cônjuge ou de filhos em escolas/faculdades do município comprovando que estudou no município onde reside e pleiteia o benefício, conforme item 1.1 deste edital, há mais de 3 (três anos);
- e) Relatório com histórico de Consultas Médicas do candidato ou do companheiro/cônjuge constando carimbo e assinatura do médico em todas as consultas no município onde reside e pleiteia o benefício, conforme item 1.1 deste edital, há mais de 3 (três anos);
- f) Fatura dos Serviços ou Histórico de Fornecimento de Água, de energia elétrica ou IPTU em nome do titular ou companheiro/cônjuge emitido no município onde reside e pleiteia o benefício, conforme item 1.1 deste edital, há mais de 3 (três anos);
- g) Outros documentos poderão ser aceitos, desde que sejam emitidos por órgão oficial há mais de 3 (três) anos, em que conste o endereço e nome do candidato ou companheiro/cônjuge.

I.